

01-0126/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0126 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0126 / 2008

DE

11/03/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

DONATO

EMENTA:

DISPÕE ACERCA DO PAGAMENTO DE PASSAGEM AOS DOMINGOS E
FERIADOS ATRAVÉS DO 'BILHETE ÚNICO - BU'.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:19:36

00000056842-26



ARQUIVADO EM 21/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 126 de 08

Adriana Cicone - Acs. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 MAR 2008
Comit. de Org. e Adm. do Município
Administração Pública
Assuntos Jurídicos, Econômicos e Financeiros
PROJETO DE LEI N.º
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR DONATO

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL

01- 0126/2008

Dispõe acerca do pagamento de passagem aos domingos e feriados através do "Bilhete Único - BU".

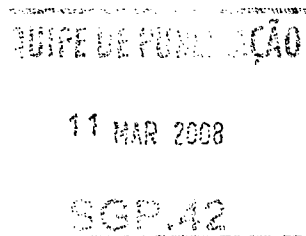
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º – Fica definido que o usuário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da cidade de São Paulo terá o direito de realizar, aos Domingos e feriados, com uma única passagem, até 06 (seis) integrações no período compreendido entre as 07:00 (sete) e 19:00 (dezenove) horas.

Parágrafo único – Para ter direito ao benefício previsto no “caput” deste artigo deverá o usuário utilizar o pagamento da passagem através do “Bilhete Único-BU”.

Art. 2º – O direito previsto no artigo anterior poderá ser estendido ao Sistema Estadual de Transporte Metropolitano sobre trilhos, mediante convênio a ser celebrado entre os responsáveis pelo gerenciamento dos sistemas de transporte público da Municipalidade de São Paulo e do Governo do Estado de São Paulo

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação.



C.M.S.P. - S.G.P. 2

-11-Mar-2008 15:15:01 012299

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com
nº 2 a 5
Em 14/3/08
Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR DONATO

Folha nº 02 do proc.
Nº 126 de 08

fls. 3

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DONATO
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR DONATO

Folha nº <u>03</u> do proc. fls. 4
Nº <u>126</u> de <u>08</u>
Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da cidade de São Paulo, o direito de, com uma única passagem, realizar até 06 (seis) integrações no período compreendido entre as 07:00 e 19:00 horas, aos domingos e feriados.

A medida é de extrema relevância pública uma vez que possibilitará o acesso de uma enorme fatia da população aos centros de cultura, lazer e entretenimentos instalados na cidade que, em sua grande maioria, estão localizados na área central do município, o que torna um simples passeio de uma família da periferia extremamente oneroso, pois com a integração atualmente durando apenas 02 horas, os usuários necessitam pagar uma nova passagem para retornar às suas residências após um dia de lazer, cultura ou entretenimento.

Com o sistema ora proposto, o usuário poderá sair de casa pela manhã, pegar um ônibus através do bilhete único, aproveitar atividades de lazer e cultura o dia todo e retornar para sua residência ao final do dia sem ter que pagar outra passagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR DONATO

Folha nº 04 do proc. N° 126 de 07 p. 5
Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Ressaltamos que a proposta ora apresentada serve apenas para domingos e feriados, dias estes com baixa frequência de usuários no Sistema de Transporte Coletivo; logo, com a implementação da proposta ora apresentada, certamente teremos um incremento no número de usuários nestes dias, aumento este suficiente para bancar os custos oriundos do aumento do período de validade da passagem.

Diante do exposto, solicito aos Nobres colegas a aprovação deste importante Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-126.168 141 3 1 20 08 (a) 05

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25/3/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
25/03/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS		
EM: <u>25/03/08</u>	AS: <u>18h</u>	hs
POR: <u>Barbosa</u>		
SALDA:	AS:	h ASS:

f. M. Joazeiro

Efetuar pesquisa
SP: 26/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n.º 106.926

Pesquisa e laudo
31/03/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado a data o documento nº
fls. 206 data 02/04/08
Eu Jana

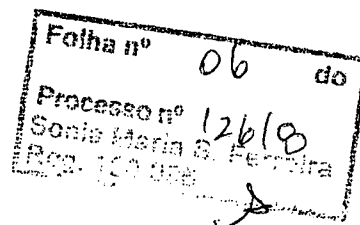
RF 100 996



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 02 de abril de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

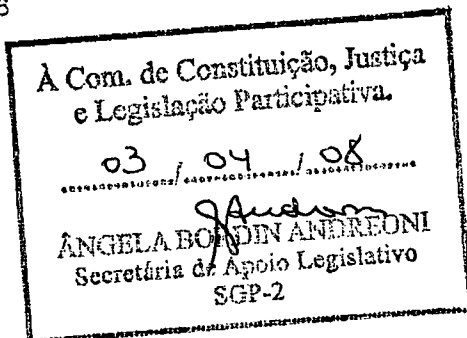
À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 02/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 03/4/08 As 12h
11/20

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Paulo
Abner do Timoteo
16 105 108

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/05/08 As 18:15 h
POR Juri
SAÍDA: AS: h ASS:

REGISTRADO
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Paulo
Russoamaro
Em 16/06/08
9 dias, nos

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/06/08 As 16:50 h
POR Sônia
SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Setor de...
07 e 08
09/08/08
SOLANGE
Sônia



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0992/2008

Folha nº 07 de proc.
nº 01-126 de 20 08
Car. José Roberto dos Santos
RA 15.557

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Donato, que define que o usuário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo terá o direito de realizar, com uma única passagem do "Bilhete Único – BU", até 06 (seis) integrações no período compreendido entre 07h00 e 19h00 aos domingos e feriados.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

Cumpra inicialmente observar que já não mais existe em nossa Lei Orgânica a reserva de iniciativa para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público, uma vez que o art. 37, § 2º, IV da LOM teve a sua redação alterada através de Emenda à Lei Orgânica nº 28/06 que suprimiu do rol das matérias reservadas à iniciativa privativa do Executivo a matéria atinente à prestação de serviços públicos.

Quanto à discriminação dos papéis do Poder Executivo e do Poder Legislativo muito esclarecedora é a lição do eminente e saudoso jurista Hely Lopes Meirelles¹:

“3. Em conformidade com os preceitos constitucionais pertinentes, a atribuição primordial da Câmara é normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais, ao passo que a do Prefeito é a Executiva, compreendendo a função governamental, exercida através de atos políticos, e a administrativa, mediante atos administrativos aqueles e estes concretos e específicos...”

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M. - segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal - ao Prefeito e aos Cidadãos, no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 13, I, da Lei Orgânica, segundo os quais compete legislar sobre assuntos de predominante interesse local.

¹ In Estudos e Pareceres de Direito Público, Ed. RT, 1984, pág. 24



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

08
01-126
08
[Handwritten signature]

Trata-se de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da LOM.

Ante ao exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 03/19/08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01338/2008

Folha nº	09	fls 13
Processo	126/08	
Nome	Helio Maroti Takahashi	
Reg.	11123	Th

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/08.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, estabelece que o usuário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, com a utilização do "Bilhete Único", terá o direito de realizar, aos Domingos e feriados, com uma única passagem, até 6 (seis) integrações no período compreendido entre as 7:00 h (sete horas) e 19:00 h (dezenove horas).

A propositura autoriza a extensão do benefício mencionado ao Sistema Estadual de Transporte Metropolitano sobre Trilhos, mediante convênio entre a municipalidade e o Governo do Estado de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se ampliar o acesso da população aos centros de cultura, lazer e entretenimento localizados no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/11/08.

Ver. Aurélio Nomura – Presidente

Ver. Gilson Barreto - Relator

Ver. Jorge Borges

Ver. José Américo

Ver. José Rolim

Ver. Marta Costa

Ver. Soninha

17 - RELCOM
17- 4091/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 11 / 08
página 284 coluna 13
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À douta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 13 / 11 / 08

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 13 / 11 / 08 às 17h45

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
MARA GABRIELI
Pelo(a) Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
24 / 11 / 08
Pelo(a) Secretário
Cópia a ser encaminhada ao(a) Secretário e 5 dias, nos
termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno.

Seção Trânsito, nesta data
Documento 10 nº 10 de informação
Rubricado 10 sob folha 10 nº 10
Em 05 / 12 / 08

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01431/2008

Folha nº 10 do 15
Processo nº 126/08
Eduardo Gonçalves Oliveira
Reg. 126/08

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI
126/2008.

O presente PL 126/2008, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato (PT), estabelece que o usuário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo poderá utilizar aos domingos e feriados como passagem única, até (06) seis integrações no período entre as 07:00 (sete) às 19:00 (dezenove) horas.

O beneficiário para fazer jus a essa regalia deverá utilizar o pagamento da passagem através do "Bilhete Único".

Justifica o Autor que no sistema ora proposto, o usuário poderá sair de casa pela manhã, pegar um ônibus através do bilhete único, aproveitar as atividades de lazer e cultura durante o dia e retornar à sua residência sem ter que pagar outra passagem.

A matéria é de interesse público, pois com a sua implantação o Município estará beneficiando os usuários do sistema de transporte coletivo, propiciando horas de descontração sem preocupação de gastos.

Portanto, **favorável** é nosso parecer ao projeto apresentando.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 04/12/2008.

Vereador Abou Anni
Presidente

Vereador Donato

Vereadora Lenice Lemos

Vereador Ricardo Teixeira

Vereador Senival Moura

Vereador Goulart

Vereadora Mara Gabrilli
Relatora

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06, 12, 2008
página 115 coluna 3ª
Confirmação: **EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA**
RF 10.835
Secretário

A
Deputado Comissão de FINANÇAS
Em 08, 12, 08
EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
08, 12, 08 às 12 h 00

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Francisco Carlos
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 08, 12, 2008
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 246 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 11, 21, 01, 09
V. S. J. J. J.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 11
do processo **01-126** de **2008** 21/01/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

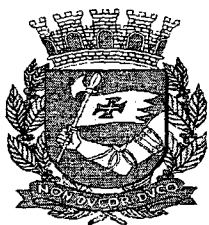
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 11 fls.
Arquivado em **21/01/2009**
O Funcionário

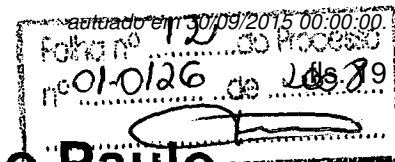
Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

Assine(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12- 15 e folha de informação
sob nº 16 09/03/09.

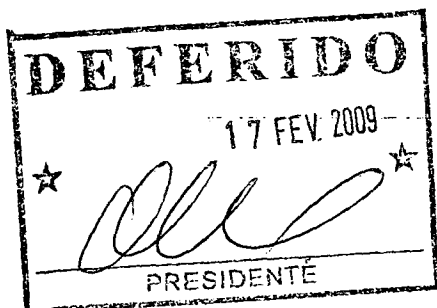
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



13 - RDS
13- 00129/2009

REQUERIMENTO "D" Nº

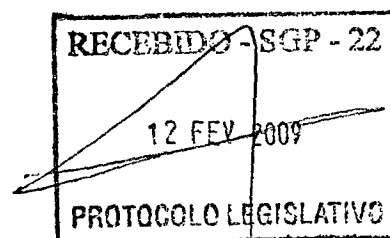
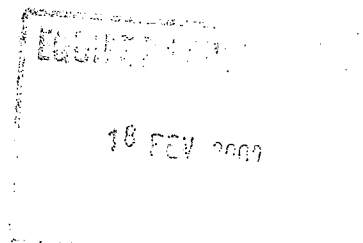
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

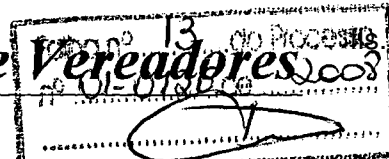
Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





Bancada de



20

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92	PL 80	PL 183	PL 228	PL159	PL 36
	PL 1318/95	PL 562	PL 618		PL 171	PL 105
	PL 58/96	PL 572	PL 799		PL 512	PL 114
	PL 430/96				PL 777	
	PL 619/96				PL 801	
	PL 689/96					
	PL 824/96					
	PL70/97					
	PL 407/98					
	PL 154/99					
	PL 401/01					
	PL 536/01					
	PL 542/01					
	PL 552/01					
	PL 575/02					
	PL 606/02					
	PL 456/03					
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL193	PL 39	PL 41	PL 646
			PL 470	PL 65	PL 123	
			PL 567	PL 229	PL 147	
			PL 568	PL 350	PL 216	
			PL 570	PL 351	PL 252	
			PL 571	PL 365	PL 394	
					PL 433	
					PL 467	
					PL 512	
					PL 553	
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25	PL 409	PL 06	PL 016	
		PDL	PL 584	PDL 010	PL 126	
		042	PR 024	PL 161	PL 141	
		PL 091		PL 470	PL 316	
		PL 155		PL 486	PL 320	
		PL 274		PL 558	PL 330	
		PL 383		PL 743	PL 393	
		PL 681		PLO 009	PL 395	
		PL 682		PL 801	PL 416	
		PL 817		PL 825	PL 432	
					PL 436	
					PLO 003	
					PLO 004	
					PL 638	



Bancada de Vereadores

Processo nº 01-0126-2008
 21

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Moção
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	19/08 20/08 21/08 22/08 23/08 24/08

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



Bancada de Vereadores

atualizado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº 15 do Processo

15/08/2008

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 055 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
				2006	2007	2008
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 01.0126 de 2008 09 / 03 / 09 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

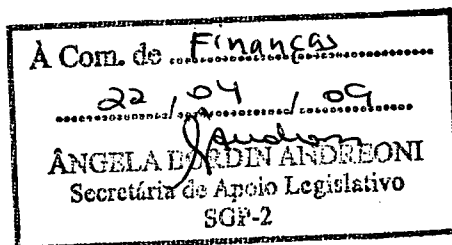
Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 00129 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 07 de março de 2009.

Viviane Ferreira Po

Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
22.09.09 às 12:38

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ARIBINO FAHO
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 22/09/09
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 17.
Em 10/06/09

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00463/2009

ARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 17 do proc.

nº 01-126 de 20 08s. 25

Maria Tereza Affonso da Silva
RF-10651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, visa conceder ao usuário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da cidade de São Paulo o direito de realizar, aos domingos e feriados, com uma única passagem, até 06 (seis) integrações no período compreendido entre as 07:00 (sete) e 19:00 (dezenove) horas. Esse direito poderá ser estendido ao Sistema Estadual de Transporte Metropolitano sobre trilhos, mediante convênio a ser celebrado entre os responsáveis pelo gerenciamento dos sistemas de transporte público da Municipalidade de São Paulo e do Governo do Estado de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

10-06-09

Adilson Amadeu

Gloriano Pesari
Wladimir Martins

Arslino Sato

Gilson Barrato

Roberto Tripodi

Donato

17 - RELCOM
17- 00492/2009

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 06 / 2009
pagina 131 coluna 1ª
Conferido: Maria Tereza
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21

São Paulo, 15/06/09
mts
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 15/06/09
às Marcia Gazotti horas.
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 31439

PO-20-01

rubrica original

rubrica original

rubrica original

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a 18 e folha de informação
sob n° 18. 02.01.13

André Bete Court Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.345 SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 126 de 2008, 02 / 01 / 2013 (a)

André Ottoncourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

70831

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	09/03/2009
Arquivado permanentemente em	09/10/11/2013
Com	18 folhas.
<i>Eliete L.S.</i>	

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33